

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## EDITAL N.º 005/2023-ERI/UNICENTRO

### ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A INDICAÇÃO DE ESTUDANTES À LAKEHEAD UNIVERSITY, CANADÁ, PARA CONCORRER AS BOLSAS DO “EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP)”

O Escritório de Relações Internacionais (ERI) comunica que até o dia **24 de fevereiro de 2023** estão abertas as inscrições para estudantes de graduação e pós-graduação interessados em concorrer às bolsas para realização de mobilidade acadêmica na Lakehead University, Canadá, por meio do “Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)”, conforme dispõe o presente Edital.

#### 1. DO PROGRAMA

**1.1** O ELAP é um programa de bolsas de estudos financiado pela Global Affairs Canadá, por meio do Departamento de Relações Exteriores, Comércio e Desenvolvimento (DFATD), e oferece oportunidades para estudantes da América Latina e do Caribe realizarem intercâmbios de curto prazo para estudos de graduação e pós-graduação ou estágio de pesquisa.

**1.2** O ELAP concede os seguintes tipos de bolsas:

I- **Bolsa de \$ CAN 8.200,00:** bolsa destinada a estudante de graduação ou pós-graduação para realizar estadia de estudos ou estágio de pesquisa por um período de 4 meses.

II- **Bolsa de \$ CAN 11.100,00:** bolsa destinada a estudante de pós-graduação para realizar estadia de estudos ou estágio de pesquisa por um período de 5 ou 6 meses.

**1.3** A bolsa ELAP cobre as seguintes despesas:

I- Taxas de visto de entrada, licença de estudos ou permissão de trabalho;

II- Passagem de avião de ida e volta (para o estudante selecionado) em classe econômica, com o itinerário mais direto;

III- Taxas de seguro médico (plano de saúde);

IV- Subsídio mensal;

V- Taxas de transporte terrestre, incluindo o passe de ônibus;

VI- Livros, material escolar e equipamento, exceto computadores.

#### 2. DO NÚMERO DE INDICAÇÕES

**2.1** A UNICENTRO poderá indicar até 02 (dois) estudantes para a Lakehead University, sendo 01 (um) estudante de graduação e 01 (um) estudante de pós-graduação.

**2.2** Caso não houver estudante de graduação apto para indicação, poderão ser indicados até 02 (dois) estudantes de pós-graduação.

**2.3** Caso não houver estudante de pós-graduação apto para indicação, poderão ser indicados até 02 (dois) estudantes de graduação.

#### 3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**3.1** São requisitos para estudantes de graduação candidatar-se à realização de estadia de estudos ou estágio de pesquisa na Lakehead University:

I- Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UNICENTRO no ano de 2023.

II- Ter concluído todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou para o 1º e 2º semestres letivos de seu curso.

III- Não estar cursando o último ano do curso de graduação no ano de 2023.

**IV- Não estar inscrito no Edital n.º 004/2023 ERI/UNICENTRO.**

V- Apresentar excelente desempenho acadêmico, com média de nota global igual ou superior a 7,0.

VI- Não possuir reprovação.

VI- Ter domínio do idioma inglês, devendo possuir comprovante de proficiência recente e equivalente ao nível B2 (Intermediário Avançado) do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas. **Nota:** Certificado de curso de idioma e testes simulados em ambientes *on-line* não são aceitos como comprovante de proficiência.

**3.2** São requisitos para estudantes de pós-graduação candidatar-se à realização de estadia de estudos ou estágio de pesquisa na Lakehead University:

I- Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação na UNICENTRO no ano de 2023.

II- A previsão para conclusão do curso de pós-graduação deve ser posteriormente ao retorno da mobilidade na Lakehead University.

**III-IV- Não estar inscrito no Edital n.º 004/2023 ERI/UNICENTRO.**

IV- Possuir uma carta-convite de um professor ou pesquisador da Lakehead University, com a manifestação do aceite para supervisionar o estudante durante a permanência na instituição.

V- Ter domínio do idioma inglês, devendo possuir comprovante de proficiência recente e equivalente ao nível B2 (Intermediário Avançado) do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas. **Nota:** Certificado de curso de idioma e testes simulados em ambientes *on-line* não são aceitos como comprovante de proficiência.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

**4.2** O período de inscrições terá início às **00 (zero) horas do dia 31 de janeiro de 2023**, e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24 de fevereiro de 2023** mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível no link <https://evento.unicentro.br/site/mobinternacional/>, e anexar os documentos conforme indicado abaixo:

**4.2.1** Estudantes de graduação obrigatoriamente devem apresentar os seguintes documentos:

I- Atestado de matrícula em curso de graduação na UNICENTRO.

II- Histórico escolar referente ao curso em andamento na UNICENTRO.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

III- Comprovante de proficiência em idioma inglês recente e equivalente ao nível B2 (Intermediário Avançado) do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas. **Nota:** Certificado de curso de idioma e testes simulados em ambientes *on-line* não são aceitos como comprovante de proficiência.

**4.2.2** Formulário de inscrição para estudante de graduação preenchido, disponível em:

[https://drive.google.com/file/d/1PjaedJJXCZRGoUySGjPT9dVjvuueVS0K/view?usp=share\\_link](https://drive.google.com/file/d/1PjaedJJXCZRGoUySGjPT9dVjvuueVS0K/view?usp=share_link)

Estudantes de pós-graduação obrigatoriamente devem apresentar os seguintes documentos:

**4.2.3** I- Atestado de matrícula em curso de pós-graduação na UNICENTRO.

II- Comprovante de proficiência em idioma inglês recente e equivalente ao nível B2 (Intermediário Avançado) do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas. **Nota:** Certificado de curso de idioma e testes simulados em ambientes *on-line* não são aceitos como comprovante de proficiência.

III- Carta-convite de um professor ou pesquisador da Lakehead University, com a manifestação do aceite para supervisionar o estudante durante a permanência na instituição.

IV- Formulário de inscrição para estudante de pós-graduação preenchido, disponível em:

[https://drive.google.com/file/d/1PjaedJJXCZRGoUySGjPT9dVjvuueVS0K/view?usp=share\\_link](https://drive.google.com/file/d/1PjaedJJXCZRGoUySGjPT9dVjvuueVS0K/view?usp=share_link)

V- Histórico escolar do curso de graduação concluído.

VI- Cópia do *Curriculum Lattes*.

VII – Tabela de Pontuação do *Curriculum Lattes* devidamente preenchido, conforme Anexo I do presente Edital.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 3.1, 3.2, 4.2, 4.2.1 e 4.2.2** deste Edital.

**5.2** O Edital de homologação será divulgado até o **dia 03 de março de 2023**, no link <https://evento.unicentro.br/site/mobinternacional/2023/1>.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** O processo de seleção dos estudantes de graduação será realizado com base no Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), que será obtido pela divisão da Média Global de Nota do Estudante (MGE), pela Média Geral de Nota dos Estudantes da série a qual pertence o candidato (MEA).

**6.1.1** A MGE e a MEA serão obtidas a partir de acesso ao Sistema Acadêmico da UNICENTRO, que efetua automaticamente estes cálculos, e nos quais são consideradas todas as disciplinas nas quais os estudantes estiveram matriculados.

**6.1.2** Em caso de empate no CRE, a classificação obedecerá os seguintes critérios:

a) Maior percentual completado do curso de graduação na UNICENTRO (séries ou semestres letivos concluídos).

b) Maior idade.

**6.2** O processo de seleção dos estudantes de pós-graduação será por 02 (duas) etapas:

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**6.2.1** Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) no curso de graduação concluído: equivalerá a 70% da Nota Final. O CRE será obtido pela Média Global de Notas do estudante que constam no histórico escolar. A maior nota no CRE será atribuída nota 7,0 e as outras serão calculadas pela proporção correspondente à nota máxima.

**6.2.2** Nota do Curriculum Lattes (CL): equivalerá a 30% da Nota Final. Para gerar essa nota, serão atribuídos pontos ao Curriculum Lattes do(a) candidato(a) de acordo com os itens do Anexo I. A maior nota no CL será atribuída nota 3,0 e as outras serão calculadas pela proporção correspondente à nota máxima.

**6.2.3** A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita com base na soma simples do CRE e do CL, obtida no processo seletivo.

**6.2.4** Em caso de empate na classificação dos estudante de pós-graduação, a classificação obedecerá os seguintes critérios:

- a) Maior CL.
- b) Maior CRE.
- c) Maior idade.

**6.3** A classificação final tanto dos estudantes de graduação como de pós-graduação será divulgada até o dia **04 de março de 2023**.

## 7. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO ELAP

**7.1** O estudante de graduação classificado em 1º lugar será indicado para a Lakehead University, e sua inscrição para o ELAP será efetivada no dia **10 de março de 2023**, em horário e local estabelecido no edital de classificação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I- Comprovante de cidadania: uma cópia do passaporte do candidato ou documento de identidade nacional com datas válidas. **Nota:** cópia da CNH não é aceita como prova de cidadania.

II- Comprovante de matrícula na UNICENTRO: uma carta em inglês, em papel timbrado oficial, datada dos últimos seis meses, confirmando que o estudante está atualmente matriculado em um programa de tempo integral e continuará a ser inscrito retornar e fornecer a data prevista para conclusão do curso (no máximo uma página). **Nota:** cópias de transcrições, um cartão de estudante ou carta de admissão não são aceitáveis.

III- Carta de intenção do estudante: uma carta em inglês do estudante descrevendo a natureza de suas pesquisas ou estudos a serem realizados e explicando a justificativa para o estudo no Canadá e para a escolha da instituição, do programa e do supervisor. O estudante também deve indicar como o programa proposto de estudo ou pesquisa se relacionará com sua carreira futura (máximo de uma página).

IV- Carta de apoio da UNICENTRO: uma carta em inglês de um professor do estudante, em papel timbrado oficial, explicando a natureza do estudo e como o candidato e a instituição de origem serão beneficiados com este programa de bolsa de estudos (máximo de uma página).

V- Declaração de Privacidade: uma cópia da Declaração de Privacidade do participante não Canadense assinada pelo candidato, disponível em <http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-eng.pdf>.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

VI- Histórico oficial da Unicentro (o histórico oficial só é emitido pela DIAP e mediante solicitação via protocolo. Assim, o estudante deve solicitá-lo o quanto antes – não é válido o histórico emitido pelo Aluno *Online*).

VII- Tradução do histórico para o inglês.

**7.2** O estudante de pós-graduação classificado em 1º lugar será indicado para a Lakehead University, e sua inscrição para o ELAP será efetivada no dia **10 de março de 2023**, em horário e local estabelecido no edital de classificação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I- Comprovante de cidadania: uma cópia do passaporte do candidato ou documento de identidade nacional com datas válidas. **Nota:** cópia da CNH não é aceita como prova de cidadania.

II- Comprovante de matrícula na UNICENTRO: uma carta em inglês, em papel timbrado oficial, datada dos últimos seis meses, confirmando que o estudante está atualmente matriculado em um programa de tempo integral e continuará a ser inscrito retornar e fornecer a data prevista para conclusão do curso (no máximo uma página). **Nota:** cópias de transcrições, um cartão de estudante ou carta de admissão não são aceitáveis.

III- Carta de intenção do estudante: uma carta em inglês do estudante descrevendo a natureza de suas pesquisas ou estudos a serem realizados e explicando a justificativa para o estudo no Canadá e para a escolha da instituição, do programa e do supervisor. O estudante também deve indicar como seu estudo no Canadá contribuirá para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável).

IV- Carta de apoio da UNICENTRO: uma carta em inglês de um professor do estudante, em papel timbrado oficial, explicando a natureza do estudo e como o candidato e a instituição de origem serão beneficiados com este programa de bolsa de estudos (máximo de uma página).

V- Carta convite de um professor ou pesquisador da Lakehead University, na qual ele manifeste sua disposição em apoiar e orientar o candidato. Esta carta deve estar em papel timbrado institucional, em inglês ou francês, ser assinada e demonstrar o apoio ao candidato durante o período da mobilidade e demonstrar como a instituição, o supervisor e os pares canadenses serão beneficiados (no máximo uma página).

VI- Declaração de Privacidade: uma cópia da Declaração de Privacidade do participante não Canadense assinada pelo candidato, disponível em <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-eng.pdf>

VII- Histórico oficial do curso de pós-graduação na Unicentro.

VIII- Tradução do histórico para o inglês.

## 8. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

**8.1** O processo de avaliação das candidaturas pelo governo canadense considera os seguintes critérios:

I- Mérito acadêmico dos estudos ou pesquisas propostos pelo candidato.

II- Benefícios para a instituição de origem, supervisor e pares.

III- Benefícios para a instituição canadense, supervisor e pares.

IV- Fortalecimento da cooperação entre as universidades envolvidas no intercâmbio.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## 9. DO RESULTADO E DO INÍCIO DOS ESTUDOS OU ESTÁGIO NO CANADÁ

**9.1** A previsão é de que a notificação de concessão de bolsas para os candidatos selecionados ocorrerá entre os meses de maio e junho de 2023.

**9.2** O início da mobilidade acadêmica no Canadá poderá ser no início de setembro de 2023 ou de fevereiro de 2024, conforme opção apresentada pelo estudante durante a inscrição.

## 10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

**10.1** Ao efetuar a inscrição, o candidato aceita as normas estabelecidas neste Edital.

## 11. OUTRAS INFORMAÇÕES

**11.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**11.2** O ERI poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**11.3** O ERI não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios.

**11.4** Os casos omissos serão analisados e julgados pelo ERI.

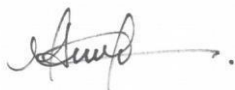
**11.5** Outras informações podem ser obtidas no ERI pelo e-mail [eri@unicentro.br](mailto:eri@unicentro.br).

**11.6** Informações sobre a bolsa estão disponíveis no site do PFLA/ELAP, disponível em <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>.

**11.7** Informações sobre a Lakehead University podem ser obtidas em <http://csdc.lakeheadu.ca/Catalog/ViewCatalog.aspx?pageid=viewcatalog&catalogid=26&chapterid=7663&loadusercredits=True>.

**PUBLIQUE-SE.**

Irati/Guarapuava, 31 de janeiro de 2023.



*Profa. Dra. Cibele Krause Lemke*  
*Coordenadora de Relações Internacionais*  
*Portaria Nº 125/2021-GR/UNICENTRO*



*Adriano Machado*  
*Coordenador de Relações Internacionais*  
*Portaria 707/2020 – GR/UNICENTRO*

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO I DO EDITAL N.º 002/2022-ERI/UNICENTRO

### TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM LATTES

Nome do estudante: \_\_\_\_\_

		PREENCHIDO PELO CANDIDATO		Conferido pela Comissão
		Qtde	Total de Pontos	
ATIVIDADES		Qtde	Total de Pontos	Conferido pela Comissão
1	Participação em Iniciação Científica (1 ponto por projeto concluído)			
2	Participação em PIBID ou Residência Pedagógica (1 ponto por projeto concluído)			
3	Participação em PET – Programa de Educação Tutorial (1 ponto por projeto concluído)			
4	Participação em Projeto de Extensão (1 ponto por projeto concluído)			
5	Participação em Projeto de Extensão – Modalidade “Curso” ou “Evento” (0,1 ponto por projeto com até 20h)			
6	Participação em Projeto de Extensão – Modalidade “Curso” ou “Evento” (0,2 ponto por projeto entre 21 e 40h)			
7	Participação em Projeto de Extensão – Modalidade “Curso” ou “Evento” (0,3 ponto por projeto entre 41 e 60h)			
8	Participação em Projeto de Extensão – Modalidade “Curso” ou “Evento” (0,4 ponto por projeto entre 61 e 100h)			
9	Participação em Projeto de Extensão – Modalidade “Curso” ou “Evento” (0,5 ponto por projeto acima de 100h)			
10	Participação no Programa de Monitoria Discente (1 ponto por projeto concluído)			
11	Participação no Programa de Tutoria Discente (1 ponto por projeto concluído)			
12	Livro publicado (2,0 pontos por livro)			
13	Artigo publicado em periódico (1,5 ponto por artigo)			
14	Capítulo de livro publicado (1,0 ponto por capítulo)			
15	Trabalho completo publicado em anais de evento científico (0,5 ponto por trabalho)			
16	Resumo expandido publicado em anais de evento científico (0,2 ponto por resumo)			
17	Resumo simples publicado em anais de evento científico (0,1 ponto por resumo)			
<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES →</b>				
<b>Observação:</b> a comprovação das atividades será feita pelo Curriculum Lattes, cuja autenticidade é atestada pelo aluno, sob pena de desclassificação deste edital, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal				